



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ofício nº 0395/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 13186/2019

Cubatão, 17 de outubro de 2019.

Ref.: Requerimento nº 95/2019

Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício-e nº 235/2019/DVA-bspe
Processo nº 923/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para solicitar a dilação do prazo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, XV, visando atender às solicitações do Nobre Edil.

Esclarecemos que, apesar de enviada à Pasta competente, não houve a possibilidade de colhermos, ainda, todos os subsídios necessários para prestar em sua integralidade as informações ali indicadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

